



INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:	Prof. Antonio Róger
Qualificação:	Mestre em Direito
Currículo:	É Mestre em Direito, professor de Direito Civil e Processual Civil. Exerce, também, o magistério superior no Núcleo de Práticas Jurídicas, no Estágio I (simulado), área Cível. É servidor público federal. Atua na assessoria jurídica de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.



CURSO:

Título geral do curso:	Responsabilidade civil na contemporaneidade
-------------------------------	---

AULA 1:

Título_Aula 1:	Problemática atual da disciplina
Bibliografias:	CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de responsabilidade civil. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2020. ROSENVALD, Nelson; MILAGRES, Marcelo (coord.). Responsabilidade civil: novas tendências. 2. ed. São Paulo: Foco, 2018. TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 10. ed. São Paulo: Método, 2019.



Resumo final:

O sistema de responsabilidade civil brasileiro:

- ✓ Tende à objetivização;
- ✓ Busca garantir escopos e funções sociais do objeto de tutela;
- ✓ Movimenta-se de forma modulada;
- ✓ Ora amplia, ora restringe direitos do credor e do devedor;
- ✓ É limitado pela proporcionalidade e razoabilidade.



Quiz:

1. Qual a melhor ideia sociológica que explica as tendências contemporâneas da responsabilidade civil?
 - a) Estagnação.
 - b) Subjetivização.
 - c) Entropia.**
 - d) Finalismo.

2. Conforme a crítica, a aplicação do *Tort Law* no *Civil Law* brasileiro poderia induzir:
 - a) Entropia.
 - b) *Punitive damage* e locupletamento da vítima.**
 - c) Vitimologia moderada.
 - d) Aderência ao finalismo.

3. O chamado “bloco de responsabilização” está associado a qual função da disciplina em estudo?
 - a) Preventiva.**
 - b) Reparadora.
 - c) Sancionatória.
 - d) Compensatória.



AULA 2

Título_Aula 2:	Teoria geral
Bibliografias:	CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de responsabilidade civil. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2020. ROSENVALD, Nelson; MILAGRES, Marcelo (coord.). Responsabilidade civil: novas tendências. 2. ed. São Paulo: Foco, 2018. TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 10. ed. São Paulo: Método, 2019.
Resumo final:	Nos termos da Teoria Binária, a responsabilidade: ✓ É um <i>respondere/spondeo</i> ; ✓ Classificação civil corresponde à busca pela reparação; ✓ Corresponde ao dever sucessivo; ✓ É precedida pelo ilícito; ✓ É formada por 3 elementos básicos.



Quiz:

1. Quais das expressões a seguir diz respeito à responsabilidade, conforme Alois Brinz?
 - a) **Haftung.**
 - b) *Restitutio in integrum.*
 - c) *Tort Law.*
 - d) *Neminem laedere.*

2. A primeira fase da história da responsabilidade civil corresponde a:
 - a) Promessa (*spondeo*).
 - b) *Lex aquilia de damno.*
 - c) *Respondere.*
 - d) **Vingança coletiva.**

3. *Neminem laedere* é o mesmo que:
 - a) **Dever jurídico de não lesar outrem.**
 - b) Locupletamento.
 - c) Função persuasiva da responsabilidade civil.
 - d) Bloco de responsabilização.

AULA 3:

Título_Aula 3:

Trinômio básico



	<p>O objetivo da aula 3 consiste na revisitação da segunda parte dos fundamentos da ciência da responsabilidade civil, para que a problemática apresentada possa ser respondida por meio de paradigmas percebidos por meio de seus conceitos básicos a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Os três elementos;2. Sujeitos mínimos da relação jurídica obrigacional;3. Conduta;4. Negligência, imprudência, imperícia;5. Tipos de responsabilidade;6. Resultado;7. Nexo causal;8. Ilícito.
Bibliografias:	<p>CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de responsabilidade civil. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2020. ROSENVALD, Nelson; MILAGRES, Marcelo (coord.). Responsabilidade civil: novas tendências. 2. ed. São Paulo: Foco, 2018. TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 10. ed. São Paulo: Método, 2019.</p>
Resumo final:	<p>O trinômio básico da responsabilidade civil é conduta, resultado e nexo causal, dos quais decorrem outros elementos, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tipos de sujeitos;✓ Tipos de conduta;✓ Tipos derivados de responsabilidade;✓ Exclusão de ilicitude;✓ Dano.



<p>Quiz:</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Um patrão que despede legalmente o empregado, causando-lhe perda de renda:<ol style="list-style-type: none">a) Deve indenizá-lo pela perda da renda.b) Não comete ato ilícito.c) Há violação de direito e dano patrimonial.d) Não há violação de direito ou dano patrimonial. 2. O trinômio básico e geral da responsabilidade civil é composto por:<ol style="list-style-type: none">a) <i>Schuld, haftung</i>, dano.b) Conduta, resultado, nexa de causalidade.c) Negligência, imprudência, imperícia.d) Antijuridicidade, ilicitude, dano. 3. É a consciência potencial do dano <i>non ad hoc</i> atécnica:<ol style="list-style-type: none">a) Imperícia.b) Imprudência.c) Negligência.d) Exclusão do nexa causal.
--------------	---



AULA 4:

Título_Aula 4:	Novas soluções
Bibliografias:	CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de responsabilidade civil. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2020. ROSENVALD, Nelson; MILAGRES, Marcelo (coord.). Responsabilidade civil: novas tendências. 2. ed. São Paulo: Foco, 2018. TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 10. ed. São Paulo: Método, 2019.
Resumo final:	<ul style="list-style-type: none">✓ Existem diversas soluções à liquefação do fato social na contemporaneidade.✓ A questão é que o referido processo de Zygmunt Bauman induz a hipercomplexidade das relações jurídicas.✓ A hipercomplexização não pode ser encampada pelo processo legislativo tradicional.✓ É possível percepção de eventual ativismo judicial.✓ Pela tradição francesa, cabe à jurisprudência a formulação de institutos para responder às demandas.



Quiz:

1. A hipercomplexização do fato social induz, em primeiro plano:
 - a) Ativismo judicial.
 - b) Bloco de responsabilização.
 - c) Garantismo.
 - d) Liquefação axiológica dos paradigmas sociais.**

2. A perda de uma chance, segundo o STJ:
 - a) É o mesmo que danos materiais.
 - b) Não se aplica no Direito Brasileiro.
 - c) É a expectativa frustrada.**
 - d) Só existe se houver 95% de chance.

3. A teoria do adimplemento substancial relaciona-se diretamente a:
 - a) *Venire contra factum proprium.***
 - b) Exclusão do nexa de causalidade.
 - c) *Tort Law.*
 - d) Dano estético.



AULA 5:

Título_Aula 5:	Dano moral
Bibliografias:	CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de responsabilidade civil. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2020. ROSENVALD, Nelson; MILAGRES, Marcelo (coord.). Responsabilidade civil: novas tendências. 2. ed. São Paulo: Foco, 2018. TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 10. ed. São Paulo: Método, 2019.
Resumo final:	Os direitos da personalidade: ✓ São intrínsecos; ✓ São extrínsecos; ✓ São objeto de danos morais; ✓ Derivam para o dano estético; ✓ Admitem danos presumidos; ✓ Admitem danos reflexos.



Quiz:

1. O que é dano moral reflexo?
 - a) Danos sofridos pela própria vítima.
 - b) Danos sofridos pela família da vítima, viva ou falecida.**
 - c) Danos sofridos pela família da vítima, desde que viva.
 - d) Danos sofridos pela pessoa jurídica.

2. Indique uma situação de possível dano moral presumido:
 - a) Cadastro de inadimplentes.**
 - b) Dano estético.
 - c) Dano material.
 - d) Dano moral indireto.

3. É uma novidade contemporânea dos direitos da personalidade:
 - a) Direito de proteção à vida.
 - b) Como o outro me vê.
 - c) Como eu me vejo.**
 - d) Como as instituições me veem.

PERGUNTAS DE ESTUDANTES



Perguntas:

Aula 1:

- 1.
- 2.
- 3.

Aula 2:

- 1.
- 2.
- 3.

Aula 3:

- 1.
- 2.
- 3.

Aula 4:

- 1.
- 2.
- 3.

Aula 5:

- 1.
- 2.
- 3.



RESUMO GERAL:

Tema geral da aula:	Responsabilidade civil na contemporaneidade
Tema de cada aula:	Aula 1: Problemática atual da disciplina Aula 2: Teoria Geral Aula 3: Trinômio básico Aula 4: Novas soluções Aula 5: Dano moral
Bibliografias utilizadas:	CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de responsabilidade civil. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2020. ROSENVALD, Nelson; MILAGRES, Marcelo (coord.). Responsabilidade civil: novas tendências. 2. ed. São Paulo: Foco, 2018. TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 10. ed. São Paulo: Método, 2019.